



EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Autos nº 0002947-77.2016.8.16.0185

**MASSA FALIDA DE ALBUQUERQUE CIA LTDA ME** (“Falida” ou “**Albuquerque**”), já devidamente qualificada nos autos supracitados, neste ato representada pela Administradora Judicial, **Credibilitä Administração Judicial**, (“**Credibilitä Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de mov. 275, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial tomou ciência do mandado negativo de intimação do sócio Alex da Silva Carvalho (mov. 270), o qual foi enviado ao endereço localizado através de busca ao sistema Infojud.

Para dar regular prosseguimento ao feito e diante da necessidade de localizar o sócio, requer seja feita a busca de endereço por meio dos Sistemas Renajud e Bacenjud, pugnando que as custas processuais sejam pagas ao final do processo.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 19 de novembro de 2019

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

